

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Decreta de Ponto Facultativo e Recesso Branco na Câmara Municipal de Caridade, o expediente do dia 07 de agosto de 2026, sexta-feira, e assegura o feriado do dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), data em comemoração ao Dia de Emancipação Política do Município de Caridade.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Caridade no dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), data comemorativa ao Dia de Emancipação Política do Município de Caridade;

CONSIDERANDO também, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Caridade no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), posterior ao feriado municipal;

CONSIDERANDO que, o Dia de emancipação política de um Município é uma data muito importante e histórico/cultural. A emancipação culminou em progresso e desenvolvimento social, melhorando consideravelmente a vida de seus habitantes em itens como saúde, educação, moradia, lazer e até mesmo segurança pública.

CONSIDERANDO ainda, que a sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal de Caridade, Maria Simone Fernandes Tavares, decretou feriado municipal no dia 06 de agosto de 2026, e ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), para todos os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude das comemorações do dia de emancipação política do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Vereador **Francisco Cícero Uchôa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Caridade, o expediente do 07 de agosto de 2026, sexta-feira, posterior ao feriado municipal do dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), data em comemoração ao dia de emancipação política do Município, pois, o seu funcionamento normal seria contraproducente.

Art. 2º - Fica considerado RECESSO BRANCO no dia 07 de agosto de 2026, sexta-feira, data posterior ao feriado municipal. Portanto, neste dia não haverá sessão na Câmara Municipal de Caridade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 04 de agosto de 2026.

Flc. Cícero Uchôa Almeida
Francisco Cícero Uchôa Almeida
Presidente